



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.210, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 249.904,89 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para atendimento das políticas culturais criada pela Lei Complementar nº 195 Paulo Gustavo, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.122	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1715	-	R\$ 12.495,24
1.122	335041000000	Contribuições	1715	-	R\$ 70.000,00
1.122	339036000000	Outros Serviços de Terceiros - PF	1715	-	R\$ 49.904,37
1.122	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1716	-	R\$ 35.457,70
1.122	335041000000	Contribuições	1716	-	R\$ 10.000,00
1.122	339036000000	Outros Serviços de Terceiros – PF	1716	-	R\$ 72.047,58
Total:					R\$ 249.904,89

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância repassado pela Lei Complementar 195 – Paulo Gustavo, de 22 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de setembro de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal